



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 064/13	
Dispõe sobre constituição de Grupo Técnico de Coordenação (GTC) e Coordenação Técnica (CT) para elaboração do Plano de Manejo de cada uma das três Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Marinhas do Estado de São Paulo: Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte, incluindo a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião; Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro; e Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul, incluindo a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará.	Data de emissão: 09/05/2013

Considerando a importância da elaboração dos Planos de Manejo das três APAS Marinhas do Estado de São Paulo, bem como da ARIE de São Sebastião e de Guará, todas sob a gestão da Fundação Florestal, em consonância com as demais normas ambientais vigentes e com as diretrizes que norteiam a atuação desta Fundação;

Considerando o disposto no Termo de Referência que embasou o edital de contratação dos referidos planos de manejo;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico de Coordenação (GTC) para coordenar a elaboração do Plano de Manejo de cada uma das três Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Marinhas do Estado de São Paulo: Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte, incluindo a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião; Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro; e Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul, incluindo a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará.

Art. 2º - O GTC corresponde a um fórum técnico-administrativo dedicado ao acompanhamento do processo de elaboração dos Planos de Manejo e à tomada de decisão acerca de cada etapa de trabalho, e será constituído pelos:

- I - membros da Coordenação Técnica da Fundação Florestal;
- II - cinco representantes indicados pela empresa contratada para a elaboração do Plano de Manejo.

§ 1º - É facultada a participação no GTC de:





FUNDAÇÃO FLORESTAL

- I - um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- II - um representante de cada Conselho Gestor das Unidades envolvidas;
- III - um representante do Instituto Oceanográfico;
- IV - um representante do Instituto de Pesca.

Art. 3º - A Coordenação Técnica (CT) será constituída exclusivamente por servidores vinculados à Fundação Florestal, conforme abaixo designado, sendo coordenado pelo primeiro:

FERNANDA TERRA STORI	RG nº 28.191.440-0
ALINEIDE LUCENA COSTA PEREIRA	RG nº 1.328.850
LUCILA PINSARD VIANNA	RG nº 8.132.027-9
MARCOS BÜHRER CAMPOLIM	RG nº 19.305.460
FELIPE AUGUSTO ZANUSSO SOUZA	RG nº 27.816.083-9
PRISCILA SAVIOLO MOREIRA	RG nº 33.006.622-5
VICTOR DEL MAZO QUARTIER	RG nº 18.315.425-3

§ 1º - Compete à CT:

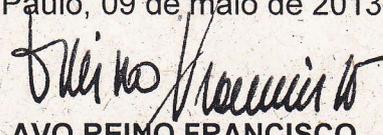
- I – acompanhar toda a execução do contrato para a elaboração dos Planos de Manejo;
- II – responder, quanto aos aspectos técnicos, pela Fundação Florestal em relação ao contrato firmado;
- III - analisar e aprovar os produtos elaborados;
- IV - posicionar-se institucionalmente com relação à tomada de decisão referente às questões que se apresentem ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - O GTC poderá convidar técnicos e pesquisadores que tenham interface com o tema, na condição de colaboradores.

Art. 5º - O GTC poderá analisar a contratação desde o momento de contratação da empresa prestadora do serviço de elaboração dos Planos de Manejo, até o término das atividades, encerrando-se automaticamente após a aprovação dos Planos de Manejo das Áreas Marinhas Protegidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA).

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de maio de 2013.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

